

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 014/2011, ASSINADO EM 26/04/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SMSDC, E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, doravante denominada simplesmente **SMSDC**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 05.461.657-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº. 834.202.317-68, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.781.055/0001-35, com sede na Av. Brasil, 1480 – Manguinhos, neste ato representada por seu presidente **PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 5227430-4 CRM e inscrito no CPF sob o nº. 422.312.997-04, em conjunto designados **CONVENENTES**, com interveniência da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil, nº 4036 – 10º andar salas 1013/1016 - Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ADOLFO HORÁCIO CHORNY**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/RJ nº 20.502.18-4, R.G nº 7639534-2 DETRAN/RJ Expedida em 25/03/2003, inscrito no CPF sob o nº. 703.439.697-34, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, sujeitando-se, no que couber à Lei 8.666/1993, e às normas federais e municipais aplicáveis, especialmente ao Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei Complementar nº. 207/1980, ratificada pela Lei Complementar nº. 01/1990, e ao Regulamento-Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro aprovado pelo Decreto nº. 3.221/1981, **RESOLVEM**, com fundamento na autorização do Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 13/09/2011, que consta à fl. 349 do processo administrativo nº 09/001.376/2011, e no Art. 24, inciso XIII c/c Art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº. 8.883/1994, constante do mesmo processo administrativo, celebrar este TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme expressamente previsto na Cláusula 8ª do Termo do Convênio 014/2011 fica alterado o Plano de Trabalho do Projeto Sistema Pronto Atendimento, na forma do ANEXO I, que devidamente rubricado pelas partes, constitui parte integrante e inseparável do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a contar da data de 02 de maio de 2011 até a data de 02 maio de 2013.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

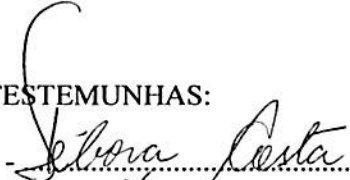
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ


PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC


ADOLFO HORÁCIO CHORNY
Diretor Executivo Fiotec

TESTEMUNHAS:

1 - 
Débora Costa
Secretária Executiva DRT/RJ nº10783
FIOTEC/Direção

2 - 
Solange M. Thompson da Silva
Mat. 10/107.249-6
Ag. Administração
SMSDC



Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Tendo em vista o início das atividades no PROJETO SISTEMA PRONTO-ATENDIMENTO:

1. O PROJETO SISTEMA PRONTO-ATENDIMENTO tem como objetivo a implementação, execução e avaliação da Coordenação de Pronto Atendimento do Município do Rio de Janeiro através do Sistema Integrado de Pronto Atendimento

2. Análise realizada em conjunto entre a FIOTEC e a SMSDC-RJ levantou a necessidade de adaptar o plano de trabalho, em anexo, para permitir adequar as ações a serem executadas nos termos da Cláusula Oitava do Instrumento de Convênio, nos seguintes tópicos:

- a) Ampliação da categoria Técnico de Enfermagem para englobar também os Técnicos de Gesso;
- b) A remuneração dos auxiliares de serviço de saúde teve que ser alterada para alcançar o valor estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 do SENALBA (em anexo).
- c) Alteração do valor da gratificação de chefia para os Rotinas de retaguarda e Coordenador de enfermagem – Os valores referentes as gratificações de ambas as categorias estava incorreto, não fazendo jus a responsabilidade das funções.
- d) Inclusão da categoria Fisioterapeuta – A fisioterapia é indispensável para o acompanhamento dos pacientes que se encontram nas salas vermelhas das unidades.
- e) Inclusão da categoria Auxiliares de Ouvidoria – Anteriormente, as atividades desta categoria haviam sido, incorretamente, consideradas como englobadas pelos auxiliares administrativos. Isto não é possível, tanto pela especificidade e importância da atividade que envolve o trato com a população, visando atender as mais diversas demandas prontamente e de forma diferenciada.
- f) Fica autorizado o acréscimo da jornada profissional dos médicos para 36 (trinta e seis) horas semanais, limitadas a um plantão de 24 (vinte e quatro) horas e um de 12 (doze) horas e com intervalo de descanso de no mínimo de 36 (trinta e seis) horas.
- g) Alteração da planilha de investimentos com: redução do número de computadores a serem adquiridos, inclusão dos custos para implementação do ponto eletrônico, adequação da rede de informática do HMMC para possibilitar a instalação dos

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



01/01/2011
22/03/11

Des. 394
Ab. 242

equipamentos necessários a execução do projeto, aquisição de material hospitalar utilizado diretamente no projeto, aquisição de monitores multiparamétricos, correção do utilizado valor de manutenção de sistemas.

- h) Readequação do quantitativo de recursos humanos de acordo com as necessidades do projeto e conseqüente impacto na qualificação.

3. As alterações no plano de trabalho não geraram mudança no valor do Convênio.

Solicito os procedimentos para a elaboração de termo aditivo nos termos deste documento e anexos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hans Fernando Rocha Dohmann".

HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil